

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACRADO

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro-Quarta-feira, 28 de Dezembro de 1892

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 35000  
(Pelo correio) Semestre..... 70000

PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 255

## AVISO

Os srs. assignantes de fóra da Capital são rogados a reformarem em tempo suas assignaturas.

As que se acham em atraso, pede-se o favor de satisfazerem a importancia devida, até 31 de Dezembro do corrente anno, época em que serão seus nomes eliminados, caso não se dignem attender-nos.

A DIRECÇÃO

## GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DE DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos juizes de direito de Tubarão, Coritybanos e S. José.— Pedindo, novamente, que informem em que data foi publicado em audiencia o decreto n. 1030, cujo art. 219 aboliu o recurso da revista e mandou o Superior Tribunal Federal julgasse aquellas que tivessem sido manifestadas até á mesma data.

Ao director da colonia militar.— Declarando que desde janeiro do anno passado, estão nomeados para o districto da colonia—juiz de paz, o major João Francisco Duarte de Oliveira, 1.º supplente Fernando da Cunha Capistrano e 2.º supplente Pedro Subtil de Oliveira.

Ao commandante da policia.— Autorisando-o, como pede em officio n. 126, a excluir as praças que, por sua má conducta e repetidas faltas no serviço, estão comprehendidas no art. 82 do regulamento de 6 de Abril de 1880.

— Mandando providenciar para que se apresentem ao dr. chefe de policia duas praças afim de seguirem em diligencia para S. Miguel, conforme pediu o mesmo chefe.

Officiou-se ao chefe de policia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS  
Dia 23

Luca Celesti (4.º despacho).— Concedo ao supplicante o lote requerido mediante pagamento á vista, ao preço de 5,8 réis a braça quadrada, devendo, porém o supplicante estabelecer cultura e moradia no prazo de dois annos. Remetta-se este ao thesouro.

Pizzototo Alfonso (4.º despacho).— Fica concedido ao supplicante o lote requerido, mediante pagamento á vista, ao preço de 4 réis a braça quadrada, devendo, porém, o supplicante estabelecer cultura e moradia no prazo de dois annos. Remetta-se este ao thesouro.

Carl Görril (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas, situadas nos fundos do lote n. 18, do Ribeirão Wunderwald, no municipio de Blumenau, ao preço de 4 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de 6 mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o

valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Silvio Bortolini (4.º despacho).— Fica concedido ao supplicante o lote requerido, mediante pagamento á vista, ao preço de 4 réis a braça quadrada, devendo, porém, o supplicante estabelecer cultura e moradia no prazo de 2 annos. Remetta-se este ao thesouro.

Luigi Osti (2.º despacho).— Ao supplicante concedo 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote n. 48 do Rio dos Cedros, do municipio de Blumenau, ao preço de 4 réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Gustavo Thomson (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas, situadas nos fundos das que o supplicante possui no districto da Tatulyba III, do municipio de Blumenau, ao preço de 3 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

José Marcellino da Silva (2.º despacho).— Passe-se o titulo definitivo.

Vasco de Albuquerque Gama (2.º despacho).— Indefido.

José Villa-Nova da Conceição (2.º despacho).— D. ferido.

Luiz Hedler (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas á margem direita do Ribeirão Garcia, no municipio de Blumenau, ao preço de 5,8 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecer cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Fernando Burigo (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos dos lotes ns. 233 e 234 do Rio Caethé, necio Ursanga, da ex-colonia Azambuja, do municipio do Tubarão, ao preço de 4 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Joseph Sensir (4.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas, situadas nos fundos dos lotes ns. 30, 32, 34, 36 e 38 do Ribeirão Serafim, da ex-colonia Luiz Alves, do municipio de Itajahy, ao preço de 2 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Domenico Pio (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas no lugar Guaricanas, do municipio de Blumenau, ao preço de 5,8 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para o estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Celeste Cristofolim (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas no Ribeirão do Saité, do districto do Rodão no municipio de Blumenau, ao preço de 3 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de 6 mezes para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á Delegacia das terras.

Frederico Kleemann (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas no Ribeirão Wunderwald, ao preço de 3 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de 6 mezes para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á Delegacia das terras.

Luiz Dacanalle (2.º despacho).— Ao supplicante concedo 10 hectares de terras devolutas situadas na linha fronteira ao lote n. 55 do Rio dos Cedros no municipio de Blumenau ao preço de 5 réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de 6 mezes para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á Delegacia das terras.

Francisco Morch (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos dos lotes n. 15 a 20 do Valle do Selke do municipio de Blumenau ao preço de 5 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica marcado o prazo de 6 mezes para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

José Altenäter e Fernando Kunt (2.º despacho).— A cada um dos supplicantes concedo 30 hectares das terras devolutas situadas nos fundos dos lotes ns. 8 a 17 do Rio Benedicto, margem direita, no Municipio de Blumenau, ao preço de 2 réis a braça quadrada. Fica marcado ao Concessionario o prazo de seis mezes para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se a Delegacia das terras.

Guilherme Schutz (2.º despacho).— Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote n. 20 do districto Estrada das Pommeiranos, no municipio de Blumenau, ao preço de 2 réis a braça quadrada. Ao concessionario fica

marcado o prazo de 6 mezes para proceder, á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras; bem como o prazo de 2 annos para estabelecimento de cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

## EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao juiz de direito presidente do tribunal do jury.— Rogo-vos dispensardes da presente sessão do jury, para que foram sorteados, o director desta secretaria Joaquim Firme de Oliveira e os escripturarios Chrysanto Elvy de Medeiros e Camillo Cardoso da Costa, afim de se poder dar andamento ao avultado e urgente expediente que corre por esta repartição.

A' intendencia de S. José.— Enviando, para informar, requerimentos de Hermann Schiestl, João Augusto Schiestl, Luiz Arnaldo e Firmino José Ventura.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS  
Dia 23

Marcellino Caetano da Simas (2.º despacho).— Informe o thesouro do Estado.

José Villa-Nova da Conceição. — Idem.

D. fendi Mariot. — Informe a delegacia das terras.

Bando Giuseppe. — Idem.

David Mariot. — Idem.

Bando Ferdinando. — Idem.

Pietro Bando. — Idem.

Guilhermina Haback. — Idem.

Leocadia Rosa de Jesus. — Idem.

## ACADEMIA DO COMMERCIO

Ao sr. Presidente do Estado foi dirigido o seguinte officio:

«Palacio do Governo do Estado de Minas Geraes. Ouro Preto, 17 de Dezembro de 1892.— Illm. exm. sr. Presidente do Estado de Santa Catharina.— Devendo se inaugurar, em maio do anno futuro, na cidade de Juiz de Fóra, a Academia de Commercio, fundada neste Estado por illustres e patrioticos cidadãos, venho fazer um apello á v. ex. na convicção de que serei generosamente atendido.

Aquelle instituto, o primeiro, como sabe v. ex. que se erê na America do Sul, destinando-se a proporcionar á mocidade brasileira uma educação technica, industrial e commercial, merece o auxilio e o apoio de todos os brasileiros que, como v. ex. tanto almejam a prosperidade de nosso paiz.

Tendo esse importante Instituto de organizar uma bibliotheca e um museu commercial, destinados principalmente a colleccionar obras e publicações nacionaes, productos e materias primas brasileiras, para que os alumnos possam bem estudar o que mais interessa ao nosso paiz, pedio-me para interpor meus bons officios junto dos Governos dos Estados da União, afim de obter exemplares dos alludidos objectos, o que faço de bom grado, por entender que

se trata de serviço de ordem elevada a que interessa a toda a Republica.

Nesse intuito, pois, peço á v. ex., em nome dos seus fundadores, algumas obras antigas e modernas concernentes á historia, geographia, commercio e produção do Brazil, e de outros paizes; boletins interessantes o commercio e a industria, as descobertas scientificas e geographicas dos Estados da União, photographias reproduzindo vistas do paiz, tipos de individuos, especimens de plantas e animaes, de que puder dispor e, bem assim, amostras de productos industriaes, naturaes e artisticos, como sejam: colleção de minerais, madeiras brutas e trabalhadas, grãos, pelles e couros, fios e tecidos, obras de barro, de louça e de vidros, etc., cuja remessa poderá ser feita aos srs. Avelino Graça & C., no Rio de Janeiro, á rua 1.º de Março n. 68.

Concluindo, aproveito a oportunidade para apresentar á v. ex. os protestos de especial estima e elevada consideração. — AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PRIMO.

Não ha duvida que, á vista da generalidade da lei de 30 de Outubro de 1830 e das disposições do art. 1.º do decreto n. 2833 de 12 de Outubro de 1864, art. 4 do decreto n. 5557 de 20 de Fevereiro de 1874, avisos ns. 491 de 27 de Outubro de 1869, 596 de 20 de Dezembro de 1875, 522 e 618 de 30 de Setembro e 20 de Novembro de 1879 e outras decisões, é clara a competencia dos escriptores dos juizes de paz para exercerem nos respectivos districtos, fóra das cidades ou villas, as funções de tabelliães de notas cumulativamente com estes serventuarios.

Pelo registro dos editaes de proclamas do casamento civil nada ha a pagar.

## NOVO MUNICIPIO

O sr. Presidente do Estado recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Tijucas.— Ao Presidente do Estado.— Conselho municipal de Nova Trento congratula-se com v. ex. pela instalação do novo municipio, que teve lugar hontem com a maior solemnidade possivel e entusiasmo geral de todos os habitantes deste futuro municipio, prometendo a v. ex. fazerem tudo quanto puderem para o engrandecimento desta importante zona.— O Presidente: JOÃO VALLE.— Os membros: HYPOLITO BOITEUX—GORTARD PRIMO—OLIVEIRA—VISENTAINER—WILLR SECMANN.

Foi exonerado do cargo de delegado de hygiene da villa de S. Bento, o dr. Felipe Maria Wolf.

